LEI Nº 3.147, DE 23 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET. MUN. EDUCAÇÂO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.066 - Desapropriar área p/Construção de Unidade Escolar Municipal no Distrito de Nova Espero			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....	1104	R$	190.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.155 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	47.000,00
14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	**Fonte**		
14.01 - ADMINISTRACAO DISTRITAL			
16.482.0048.1.64 – Desapropriar área p/implantação de Conjunto Habitacional no Distrito de Nova Espero			
4.5.90.61.00 - AQUISICÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	63.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS.....	1000	R$	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de abril de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal